



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA MPA Nº 48, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Secretaria-Executiva do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins - CPG Atuns e Afins, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, no Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023, publicado no D.O.U. de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo nº 21000.034883/2022-45, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura a Secretaria-Executiva do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins - CPG Atuns e Afins, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil.

Art. 2º A Secretaria-Executiva será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Pesca Industrial do Ministério da Pesca e Aquicultura:

I - Secretário Executivo:

- a) Titular: Sandra Silvestre de Souza, Matrícula SIAPE nº 4179224;
- b) Suplente: Mariana Santos Lobato Martins, Matrícula SIAPE nº 3279804.

II - Secretária Adjunto:

- a) Titular: Mariana Santos Lobato Martins, Matrícula SIAPE nº 3279804;
- b) Suplente: Luana Arruda Sêga, Matrícula SIAPE nº 3333463.

III - Equipe de apoio:

- a) Luana Arruda Sêga, Matrícula SIAPE nº 3333463.

Art. 3º Na ausência de qualquer servidor titular na reunião do CPG Atuns e Afins, a função será realizada por seu respectivo suplente.

Art. 4º Em caso de exoneração, afastamento ou impedimento legal de qualquer servidor, a Secretaria-Executiva deverá se reunir e deliberar, em conjunto, a substituição do servidor que deverá ser realizada em ato complementar, formalizada em Boletim de Gestão de Pessoas do Governo Federal.